

Ato Decisório nº 103/CONSEA, de 06 de julho de 2009.

Alteração da Resolução 216/CONSEA, que autoriza o Processo Seletivo Discente de 2010.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000672/2009-40;
- Resolução 216/CONSEA, de 1º de julho de 2009, que aprova o Processo Seletivo Discente 2010;
- Memorando 088/2009/DEPED/UNIR do Campus de Vilhena;
- Memorando 042/DEPED/RM/09 do Campus de Rolim de Moura;
- Memorando 145/2009 do Departamento de Enfermagem;
- Memorando 185/2009 do Departamento de Psicologia;
- Memorando 178/UNIR/DIR/2009 do Campus de Cacoal;

DECIDE ad referendum do Plenário:

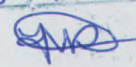
Fundação Universidade Federal
de Rondônia - UNIR

Certifico que: ATO DECISÓRIO
103/CONSEA

foi HOMOLOGADO

na 48ª sessão CONSEA

de 10/12 2009

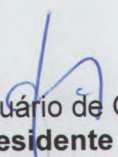


Secretaria dos Cursos Superiores - SECONS
JUNYACI

Art. 1º - Alterar em parte a Resolução 216/CONSEA, que autoriza o Processo Seletivo Discente 2010, a saber:

- Suspender a oferta da turma do período noturno do Curso de Pedagogia do Campus de Vilhena;
- Suspender a oferta da turma do período noturno do Curso de Pedagogia do Campus de Rolim de Moura, com ingresso no segundo semestre de 2010;
- Suspender a oferta da modalidade licenciatura do Curso de Enfermagem do Campus José Ribeiro Filho.
- Suspender a oferta da modalidade licenciatura do Curso de Psicologia do Campus José Ribeiro Filho.
- Incluir uma turma de extensão, em caráter finito, no Curso de Ciências Contábeis, do Campus de Cacoal, a ser oferecida em Pimenta Bueno, no período noturno.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.


Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente